



Diário da Justiça

Nº 5388 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 392 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	01
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	91
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	93
SECRETARIA	93
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	94
PROCESSO CRIME	110
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	112
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	138
CRIME	219
JUIZADOS ESPECIAIS	225

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	228
CRIME	319
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	323
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	325
JUSTIÇA ELEITORAL	325
JUSTIÇA DO TRABALHO	326
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	337
JUSTIÇA FEDERAL	337
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	354
INTERIOR	358
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 895/99

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARILEY RICHTER SAMSONOWSKI OFICIAL JUDICIARIO D1 DES TELMO CHEREM	1999	12/05/99	042860/99
JORGE LUIZ SACERDOTE OFICIAL JUDICIARIO D3 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	1998	01/06/99	042086/99
JOAO SCHOLOCHUSKI AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 DS DAI SEC DE CONTROLE GERAL	1999	07/06/99	042125/99
MARIA ESTHER AGUIRRA DE MORAES TECNICO JUDICIARIO D1 CENTRO PROC DE DADOS	1999	21/06/99	041697/99
NILVA MARIA HILGEMBERG LASCOSKI AGENTE DE SERVICOS GERAIS B1 GABINETE DO PRESIDENTE	1999	07/06/99	042100/99
AMAURI DA SILVA TECNICO JUDICIARIO C4 G.SUBS.-CENTRO DE PROT JUD EST E ARQ GER	1999	31/05/99	041957/99
JOSE ANSELMO FERREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 DES MOACIR GUIMARAES	1999	10/05/99	042801/99
ASALIA DE SOUZA MATOS MEDEIROS AGENTE DE CONSERVACAO B3 DES ALTAIR PATITUCCI	1999	17/05/99	041886/99
ROGERIO LUIZ PAVLOSKI MOTORISTA C4 G.SUBSEC.-CENTRO DE TRANSPORTE	1999	31/05/99	041858/99

Curitiba, 16 de MAIO de 1999

Jorge Luiz Guerios Curi
JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 896/99

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
TEREZA DOS SANTOS DIOGO AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 SANTO ANTONIO DA PLATINA	1999	30/06/99	042507/99
MARILDA DA CONCEICAO KLETIKOSKI	1998	04/05/99	042000/99

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Lenz César - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Luiz Perrotti - Presidente Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Lenz César - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Troiano Netto - Presidente Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR DES. ACCACIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES DES. OCTAVIO VALEIXO DES. HELIO ENGELHARDT DES. REGINA AFONSO PORTES

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler Des. Nério Spessato Ferreira Des. Hélio Engelhardt Des. Regina Afonso Portes

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACAO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICO DE MELO Sala "Des. Aurélio Feijó" TERCAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDERO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LIDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERCAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SERGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MARIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICO DE MELO DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDERO CLEVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

5º GRUPO - 5ª E 9ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LIDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SERGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPEZ Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Júnior" TERCAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. WALDOMIRO NAMUR

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPEZ DR. AIRVALDO STELA ALVES

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. WALDOMIRO NAMUR

5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPEZ DR. AIRVALDO STELA ALVES

6º GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

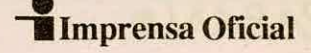
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. WALDOMIRO NAMUR

7º GRUPO - 7ª E 9ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPEZ DR. AIRVALDO STELA ALVES

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para Sessão das sessões ordinárias 13h30min.



ÊNIO S. Malheiros Diretor Geral

José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias)

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias)

Tabela de Preços

Publicações

Semestral S/ Remessa Postal.....5,50

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da

Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

TECNICO JUDICIARIO B1 PITANGA

JOSE EDILSON ANDRADE OFICIAL DE JUSTIÇA-INICIAL C10 CAMPINA GRANDE DO SUL

1998 17/05/99 041671/99

Curitiba, 11 de MAIO de 1999

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000907

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39101/99, resolve

LOTAR

WANIA CALIXTO MACHADO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, ficando em consequência revogada a sua lotação anterior.

Curitiba, 11 de maio de 1999

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00908

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32373/99, resolve

DESIGNAR

LUCIMAR SIMÕES DE FRANÇA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a partir de 13 de abril de 1999, as funções de chefe do Serviço de Digitação da Seção de Processamento de Dados, da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de maio de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00909

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39244/99, resolve

AUTORIZAR

LIEZA MARIA COELHO CARPEGGIANI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os vinte e seis (26) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 02 de agosto de 1999.

Curitiba, 11 de maio de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00910

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39581/99, resolve

AUTORIZAR

ALFREDO TEIXEIRA DE ALMEIDA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os nove (09) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 01 de junho de 1999.

Curitiba, 11 de maio de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00911

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40914/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de maio de 1999, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a MARISE SOVINSKI DE MORAES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e três (23) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de maio de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00912

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40552/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de maio de 1999, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a TELMA SILMARA DO PILAR MAYER DOS SANTOS VOLPI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de maio de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00913

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39842/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias

restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ANTONIO CLARETE DOS SANTOS	30.04.99	1999	26
PAULO SÉRGIO MOCELIM	23.04.99	1998	29
FERNANDO CÉSAR ZACHARIAS	30.04.99	1999	05
DENISE PÓVOA PIRES	04.05.99	1999	29

Curitiba, 11 de maio de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00914

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38321/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
SANTINA FERREIRA DA SILVA	23.04.99	1999	29
MARIA CONCEIÇÃO NEGOZZEKI	27.04.99	1998	29

Curitiba, 11 de maio de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00915

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37624/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
JOBER ANDRADE	03.05.99	1999	28
JOÃO VALMIR ONGARO	27.04.99	1997	29

Curitiba, 11 de maio de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00916

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39761/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 30 de abril de 1999, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1994, autorizados a SERGIO ARMANDO TUOTO servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de

usufruir os onze (11) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de maio de 1999.

Jorge Luiz Guérios Curi
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000917

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37357/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
INGRID REBELLO BERGMANN BASSO	26.04.99	1999	23
JORGE LUCIO SALOMÃO	12.04.99	1999	23

Curitiba, 11 de maio de 1999.

Jorge Luiz Guérios Curi
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000918

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40031/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 29 de abril de 1999, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, autorizados a **FERNANDA ABREU ANDRZEJEWSKI**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de maio de 1999.

Jorge Luiz Guérios Curi
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000919

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35628/99, resolve

TRANSFERIR

para o dia 05 de maio de 1999, o início das férias alusivas ao ano de 1994, concedidas pela Ordem de Serviço nº 289/99 a **NELSON BENEDITO COSTA**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assis Chateaubriand.

Curitiba, 11 de maio de 1999.

Jorge Luiz Guérios Curi
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ
 Secretário

Curitiba, 11 de maio de 1999.

OFÍCIO CIRCULAR N.º 02/99 - CEDOC

Senhor (a) Usuário(a):

Com o objetivo de facilitar o controle de empréstimos das Seções deste Centro de Documentação, comunicamos que,

doravante, o material somente será entregue ao usuário solicitante.

Informamos, igualmente, que o empréstimo por terceira pessoa se dará com a apresentação da autorização devidamente preenchida (modelo em anexo).

Contando com sua compreensão e colaboração, subscrevemo-nos.

Marília Lopes de Paiva
Marília Lopes de Paiva

Supervisora do Centro de Documentação

Centro de Documentação do Tribunal de Justiça do Paraná

....., cadastro nº.....
 (nome completo do usuário) (opcional)

..... autorizo..... a retirar
 (fone/ramal) (nome completo)

junto às Seções do Centro de Documentação, para meu uso e sob minha responsabilidade, o seguinte material:.....

Curitiba,

Assinatura

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
 Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
 Emitido em 10-05-1999

Relação No. 1999.01792 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Abrão José Melhem	002	0071578-8
Ademir Prudencio da Silva	021	0074451-4
Ademir Simões	029	0073254-1
Adriana Aparecida Martinez	024	0074125-9
Adriana Basso	018	0077395-3
Agenor Domingos Lovato Cogo Junior	036	0076093-0
Akêmi Maria Borcezzi	029	0073254-1
Alceu Marczynski	013	0076357-9
Alfredo de Assis Gonçalves Neto	017	0075763-3
Aloisio de Almeida	028	0073198-8
Amarildo Miguel Leal	011	0067956-3/01
Amazonas Francisco do Amaral	023	0074689-8
Amilcar Cordeiro Teixeira Filho	037	0075824-1
Ana Lucia Bohmann	019	0072729-9
Ana Lúcia França	037	0075824-1
Andrea Margarethe A. de Miranda	017	0075763-3
	038	0075257-0
	034	0071577-1
André Viana da Cruz	004	0071343-5
Andréa Cunha Pontes	003	0073356-0
Angela Maria Sanchez e Silva	019	0072729-9
Antonio Bacarin	022	0074836-7
Antonio Ferreira França	009	0071580-8/01
Antonio João Braga	028	0073198-8
Antonio Rodrigues Simões	007	0074887-4/01
Antônio Constantino Volkov	010	0070706-8/01
Aparecido José da Silva	039	0075053-2
Aquilino Panichella	033	0069099-1
Argentino Pereira de Siqueira		

: Joaquim Alves Tavares
 : Valdemir Jose Pichorz
 : Silvana da Silva
 : Oswaldo Fernando de Paula
 : Valdecir Biasebeti
 : Joao Eclayr Tesseroli
 : Dirceu Branco de Camargo
 : Alipio Ribeiro Borges
 : Albino Polipenco da Silva
 : Joaquim Carlos Paintner
 : Augusto Beatris Germano
 : Jose Elias de Oliveira Moraes
 : Emilio Ferreira Boeira
 : Lucelia do Carmo Martins Dias
 : Amadeus Batista Pedroso
 : Miguel Tratz
 : Silverio Ferreira Martins
 : Onadir Padilha Alves
 : Joarez Jose Bogdanovicz
 : Milton Jose Martins
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Trotta Telles
 Núm.Acórdão : 11323
 Núm.Livro : 213
 Julgado em : 29/04/1999

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, julgar extinta a punibilidade de Sebastião Ferreira Passos e Rafael Burko, por força de seus decessos, e de João Gonçalves, em decorrência da prescrição (arts. 107, IV, 109, II, e 115, do Código Penal); determinando, desde logo, o arquivamento dos autos uma vez transitada em julgado esta decisão. **EMENTA:** CRIMES EVENTUALMENTE COMETIDOS POR EX-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ESTES ÚLTIMOS JÁ FALECIDOS. ART. 1º, I E V, DO DECRETO-LEI N. 201/67. PRESCRIÇÃO EM FAVOR DO PRIMEIRO, CONTADA PELA METADE PORQUANTO OS FATOS REMONTAM AOS IDOS DE 1988 E SUA IDADE ATUAL É SUPERIOR A 78 ANOS. ARTS. 107, I E IV, 109, II, E 115, DO CÓDIGO PENAL. Noticiados os óbitos de dois dos indiciados, e verificada a prescrição - cujo prazo é reduzido pela metade, com relação ao

terceiro -, decreta-se a extinção da punibilidade de todos, em consonância com os arts. 107, I e II, 109, II e 115, do Código Penal.

015. **0057059-6 Denúncia Crime (Cam)**
 Protocolo : 1997/26259
 Comarca : Imbituva
 Vara : Vara Única
 Ação Originária : 950000030 Inquérito Policial
 Denunciante : Ministério Público do Estado do Paraná
 Denunciado : Jose Antonio Pontarolo
 Advogado : Alcides Bitencourt Pereira
 Denunciado : Milad Youssef Lebbos
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Carlos Hoffmann
 Núm.Acórdão : 11324
 Núm.Livro : 213
 Julgado em : 29/04/1999

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, em rejeitar a denúncia oferecida contra José Antonio Pontarolo e determinar a devolução dos autos à Comarca de origem, nos termos do voto do Desembargador-relator. **EMENTA:** PREFEITO MUNICIPAL - DENÚNCIA POR CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - ART. 1º, INCISO V, DA LEI Nº 8137, DE 1990 - FATO ATÍPICO - REJEIÇÃO. Se a conduta do acusado revela-se atípica, não se subsumindo ao tipo legal do art. 1º, impõe-se a rejeição da peça acusatória.

016. **0071150-0 Denúncia Crime (Cam)**
 Protocolo : 1998/75961
 Comarca : Cidade Gaúcha
 Ação Originária : 950000037 Pedido de Providências
 Denunciante : Ministério Público do Estado do Paraná
 Denunciado : Wilson Luiz de Oliveira Lucena
 : Claudio Sidinei de Lima
 : Silvana da S. Almeida
 : José Sebastião Jorge
 : Francisco Perecin
 : Antonio Carlos da Silva
 : José Sebastião Dalazoana
 Advogado : João Neudes de Lucena
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Carlos Hoffmann
 Núm.Acórdão : 11325
 Núm.Livro : 213
 Julgado em : 06/05/1999

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em receber a denúncia, nos termos do voto do Desembargador-relator. **EMENTA:** DENÚNCIA CRIME - POSSIBILIDADE DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO QUANDO OBRIGATÓRIA - ART. 89 DA LEI DE

LICITAÇÕES - EVENTUAL CRIME ENVOLVENDO EX-PREFEITO MUNICIPAL - RECEBIMENTO. Não sendo apresentados argumentos fortes a impedir o recebimento da denúncia, tal ato se impõe para que no curso da ação penal se verifique a ocorrência ou não de eventual ilícito penal.

017. **0072942-2 Denúncia Crime (Cam)**
 Protocolo : 1998/95769
 Comarca : Pitanga
 Ação Originária : 950000039 Pedido de Providências
 Denunciante : Ministério Público do Estado do Paraná
 Denunciado : Luiz Carlos Machiavelli Petrechen
 Advogado : Luiz Cláudio Sebrenski
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Nunes do Nascimento
 Núm.Acórdão : 11326
 Núm.Livro : 213
 Julgado em : 06/05/1999

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade, em receber a denúncia. **EMENTA:** PREFEITO - CRIME DE RESPONSABILIDADE - ARTIGO 1º, INCISOS I e II, DO DECRETO-LEI Nº 201/67 - FORO PRIVILEGIADO PREVISTO NO ARTIGO 29, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - DENÚNCIA - OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - RECEBIMENTO - Constatado que o agir imputado ao denunciado subsome-se no tipo descrito na lei específica, estando atendidos os requisitos do artigo 41 do Código de Processo Penal, ante clara e indubitosa exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, inocorrendo causa de rejeição como as previstas no artigo 43, recebe-se a denúncia.

Divisão de Processo Crime
 Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
 Emitido em 12-05-1999

Seção de Processos Especiais

Relação No. 1999.01840 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Allaymer Ronaldo Regis dos Bernardos Bonesso	001	0056697-2
Moacyr Correa Filho	001	0056697-2
Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho	001	0056697-2

Vista ao(s) Advogado (s) - Para fins do artigo 10, da Lei 8038/90 - Prazo : 5 dias

001. **0056697-2 Ação Penal (Cam)**
 Protocolo : 1997/21889
 Comarca : Andará
 Vara : Vara Única
 Ação Originária : 9400000157 Inquérito Policial
 Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
 Réu : Antonio de Freitas Aguiar
 Advogado : Allaymer Ronaldo Regis dos Bernardos Bonesso
 Réu : Gabriel Ribeiro dos Santos Neto
 Advogado : Moacyr Correa Filho
 : Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Nunes do Nascimento
 Motivo : Para fins do artigo 10, da Lei 8038/90
 Vista Advogado : Moacyr Correa Filho (PR004043)
 : Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho (PR005167)
 : Allaymer Ronaldo Regis dos Bernardos Bonesso (PR01315)

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de maio de 1999.

D.J.
 Ofício Circular nº 49/99
 Prot. nº 40138/99

Assunto: Solicitação de Certidão de Óbito.

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pela douta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s)

Ofício(s) de Registro Civil, dessa Comarca, o assento de óbito de **URIEL GASPAR DOS SANTOS PEREIRA**, ou **URIEL GASPAR**, RG nº 236.466-SSP/SP e de **LEONOR DOS SANTOS PEREIRA**, RG nº 240.221-SSP/SP, sem outros dados qualificativos.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito
cvb

Curitiba, 11 de maio de 1.999.

D.J.

Ofício Circular nº 52/99

Assunto: **Adoção - Comunicação do Hospital ao Juizado da Infância e Juventude do desinteresse dos pais biológicos quanto ao exercício do pátrio poder.**

Senhor Juiz

A fim de que se dê efetivo cumprimento ao disposto no artigo 50 **caput** do Estatuto da Criança e do Adolescente, viabilizando a movimentação dos cadastros de registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas interessadas na adoção, recomendo a Vossa Excelência que seja editada portaria (ou expedido ofício) determinando (solicitando) que os hospitais e maternidades comuniquem **in continenti** a autoridade judiciária a respeito da existência de recém-nascidos em situação de risco pessoal/social, em face do desinteresse dos pais biológicos quanto ao exercício do pátrio poder.

Tal medida objetiva estimular a colocação de crianças em famílias substitutas já inscritas e habilitadas perante os Juizados da Infância e da Juventude, atendendo-se ao estabelecido nos artigos 28, 29 e 43 da Lei nº 8.069/90 e evitar, conseqüentemente, as denominadas "adoção pronta", "adoção casada", "adoção pré-concebida", e "adoção prato feito", nas quais nem sempre são conhecidos a motivação e preparo dos adotantes, posto que nunca submetidos a anterior avaliação técnica, coibindo - o que é relevante alertar - as "adoções à brasileira", que, além de criminosas, tantos malefícios causam aos "pais" e "filhos" "adotados" por essa via.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça
Presidente da CEJA

Curitiba, 11 de maio de 1.999.

D.J.

Ofício Circular nº 54/99

Assunto: **Encaminha propostas, recomendações e moções do V Encontro Nacional de Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção (CEJAs) e Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção Internacional (CEJAIs).**

Senhor Juiz

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, as propostas, recomendações e moções do V Encontro Nacional de Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção (CEJAs) e Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção Internacional (CEJAIs), realizado em Florianópolis - Santa Catarina, no período de 21 a 23 de abril de 1999, que contou com a representação de vinte e cinco (25) Estados e Distrito Federal.

É importante consignar, por oportuno, que o Estado Brasileiro, pelo Decreto Legislativo nº 01/99, de 14 de janeiro de 1999, ratificou a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional (Convenção de Haia), com depósito em 10 de março próximo passado, no *bureau* de Direito Internacional Privado, sediado em Haia.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça
Presidente da CEJA

V ENCONTRO NACIONAL DAS CEJAs e CEJAIs
FLORIANÓPOLIS/SC

O V Encontro Nacional de Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção (CEJAs) e Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção Internacional (CEJAIs), realizado em Florianópolis/SC, no período de 21 a 23 de abril de 1999 contou com a representação de 25 Estados e o Distrito Federal, todos da República Federativa do Brasil. De acordo com a deliberação unânime dos senhores Presidentes e membros destas Comissões foram aprovadas as seguintes propostas, recomendações e moções:

- 1) Que, em face da aprovação do texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional (Convenção de Haia), através do Decreto Legislativo nº 1 de 1999 de 14 de janeiro de 1999, as atribuições previstas às Autoridades Centrais, aludidas na referida Convenção, sejam outorgadas às Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção de cada unidade da Federação, no âmbito territorial de suas atribuições.
- 2) Reafirmar proposta do IV Encontro Nacional de CEJAs e CEJAIs, realizado em São Paulo em abril de 1998, no sentido de que fique reservado à Autoridade Central a que alude o artigo 6º, 2, *in fine*, da Convenção de Haia sobre Adoção Internacional, exclusivamente, organizar e gerenciar um banco de dados centralizador de informações e cadastrar os organismos internacionais a que se referem seus artigos 9º e 11. Para tanto, recomenda-se que o módulo II do SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência), em fase de implementação, seja efetivamente implantado, envidando-se esforços no sentido da uniformização de procedimentos nas habilitações e nas adoções, seja na parte documental seja na parte instrumental.
- 3) Reafirmar proposta do IV Encontro Nacional de CEJAs e CEJAIs, nos sentidos de fixar-se como Autoridade competente a que se referem os artigos 4º e 5º da Convenção de Haia sobre Adoção Internacional, as Autoridades Judiciárias a que se refere a Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 4) Que o Tribunal de Justiça que ainda não o fez, crie com brevidade a Comissão Estadual Judiciária de Adoção, compondo dessa forma Comissões em todos os Estados da Federação.
- 5) Reiterar proposta do IV Encontro Nacional de CEJAs e CEJAIs, no sentido de que os Tribunais de Justiça, por seus Presidentes, dêem às CEJAs e CEJAIs condições materiais e alocação de pessoal específico, com estrutura cartorária, para o bom desempenho de suas funções.
- 6) Reiterar proposta do IV Encontro Nacional de CEJAs e CEJAIs, no sentido de que os senhores Presidentes e Corregedores Gerais de Justiça gestionem junto aos seus Tribunais de Justiça para que sejam encaminhados projetos de Lei às Assembléias Legislativas, objetivando a inclusão das Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção em suas estruturas administrativas, como órgão do Poder Judiciário.
- 7) Tendo em vista a ratificação da Convenção de Haia, as Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção deverão recomendar aos Juizes das respectivas Comarcas dos Estados que, caso não haja

possibilidade de manutenção da criança/adolescente na família natural, ou sua colocação em família substituta brasileira, havendo candidatos estrangeiros em igualdade de condições, seja dada preferência ao pretendente originário de país que já tenha ratificado a referida Convenção.

- 8) Reiterar proposta do IV Encontro Nacional de CEJAs e CEJAIs, no sentido de que não havendo pretendente estrangeiro oriundo de país que já tenha ratificado a Convenção, a prioridade seja dada ao candidato com a nacionalidade do país que a assinou.
- 9) Reafirmar proposta do IV Encontro Nacional de CEJAs e CEJAIs, no sentido de que não havendo candidato oriundo de país signatário da Convenção referida, que pelo menos seja dada prioridade a pretendente com nacionalidade de país que ratificou a Convenção de Nova York das Organizações das Nações Unidas sobre Proteção Integral às Crianças.
- 10) Reiterar proposta do IV Encontro Nacional de CEJAs e CEJAIs, no sentido de que as Comissões, em cumprimento ao artigo 9º da Convenção de Haia, com relação às pessoas estrangeiras interessadas em adoção, determinem que estas se façam representar por organismos credenciados nos países de acolhimento a que se refere o seu artigo 11.
- 11) Que, uma vez restrita às organizações internacionais especializadas a representação de estrangeiros interessados em adotar no Brasil, seja observado com o devido rigor a autorização destas para o seu funcionamento junto aos governos dos países que representam, assim como junto ao governo Brasileiro (art. 12 da Convenção combinado com o artigo 11 parágrafo 1º da LICC).
- 12) Reiterar proposta do IV Encontro Nacional de CEJAs e CEJAIs no sentido de que na medida das possibilidades e peculiaridades locais, seja ampliada a esfera de atuação das Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção, a fim de que passem a centralizar também os dados relativos aos interessados em adotar, devidamente cadastrados junto aos Juízos da Infância e Juventude, e às crianças e adolescentes aptos a serem adotados, assim como daqueles que forem declarados como inidôneos para adoção, para benefício e auxílio àqueles Juízos.
- 13) Sempre que necessário, que sejam criadas Varas Privativas para Adoção nas capitais e sedes de Circunscrições Judiciárias, objetivando a uniformização dos procedimentos.
- 14) Reiterar proposta do IV Encontro Nacional de CEJAs e CEJAIs no sentido de entender-se por temerária a utilização da rede de INTERNET para divulgação de nomes, fotos e dados de crianças/adolescentes em condições de ser adotados, por não respeitar o requisito de prioridade constitucionalmente assegurado aos brasileiros, o segredo de Justiça garantido em lei para tais processos e violar os direitos de preservação de imagem e de intimidade previstos na Carta Magna.
- 15) Que continuam integrando a presente, as propostas, recomendações e moções feitas também por ocasião do 3º Encont.o das CEJAs e CEJAIs, em especial seus itens 6, 7 e principalmente o item 10 ora transcrito "que as Corregedorias determinem aos Oficiais do Registro Civil dos respectivos Estados a obrigatoriedade da comunicação de nascimento fora de maternidade, ao Juiz competente, com todos os dados disponíveis, possibilitando, se necessário, uma averiguação da veracidade do fato, restringindo os riscos das chamadas adoções à brasileira e que haja inserção de parágrafo no art. 52 da lei n. 6.015/73, no mesmo sentido".
- 16) Finalizando, ficou acordado que a sede de realização do VI Encontro Nacional de CEJAs e CEJAIs, será definida na reunião do Colégio dos Corregedores Gerais da Justiça, a ser realizada nos dias 27 e 28 de maio próximo.

Florianópolis, 23 de abril de 1999.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE ALÇADA

PORTARIA Nº 104/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42787/98, resolve:

DESIGNAR

os funcionários **Vania Rosa Cyrino do Nascimento, Waldomero Machado Caldas e Altair Serafim de Souza**, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância de que tratam os artigos 308 e seguintes da Lei Estadual nº 6174/70, a fim de apurar os fatos narrados no protocolado acima.

Curitiba, 10 de maio de 1999.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente

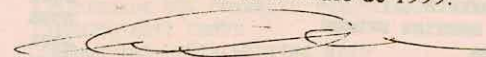
PORTARIA Nº 105/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42844/99, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Tufi Maron Filho**, Juiz deste Tribunal, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 7, com base no artigo 85, inciso II, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de maio de 1999.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente

SECRETARIA

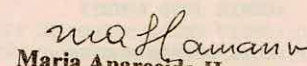
ORDEM DE SERVIÇO Nº 194/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42856/99, resolve:

CONCEDER

a **Sirlei Renó Oliveira Stavis**, matrícula nº 5382, Oficial Judiciário nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 04, com base no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1999.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42845/99, resolve:

CONCEDER

a Rosana Dias Vieira, matrícula nº 5417, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 5 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 3, com base no artigo 237, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1999.

Maria Aparecida Hamann
 Maria Aparecida Hamann
 Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná
 I Divisão Cível
 Pauta de Julgamento do dia 20/05/1999 às 13:30
 Sessão Ordinária - Primeiro Grupo Câmaras Cíveis

Relação Nº 1999.01112 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do Primeiro Grupo Câmaras Cíveis a realizar-se em 20/05/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ALECIO DORIGAN	0004	0123399-2/01
FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO	0003	0132566-2
IRINEO RUARO	0002	0119980-4/01
ISABEL MARIA BORBA	0005	0126087-9/01
JOSE ADRIANO MALAQUIAS	0002	0119980-4/01
JULIO CESAR DALMOLIN	0002	0119980-4/01
LAURO SOARES DA SILVA	0004	0123399-2/01
LUCIANA OLICSHEVIS	0001	0128526-9
LUIZ EDUARDO MARTINS BERGER	0005	0126087-9/01
MAURICIO BORBA	0005	0126087-9/01
MAURICIO VIEIRA	0001	0128526-9
RENATO CORDEIRO	0005	0126087-9/01
RONNIE KOHLER	0003	0132566-2
WILSON DA COSTA LOPES	0004	0123399-2/01

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

0001 . PROCESSO :0128526-9
 COMARCA :COLOMBO
 VARA :VARA CIVEL
 AÇÃO ORIGINÁRIA :9700000854 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 IMPETRANTE :JOSEFA RUTHES DE LIMA
 ADVOGADO :MAURICIO VIEIRA
 IMPETRADO :DR. JUIZ DE DIREITO
 LITIS :ANTONIO SERUR
 :NEIDE TERESA COIMBRA SERUR
 ADVOGADO :LUCIANA OLICSHEVIS
 RELATOR :JUIZ CONVOCADO ANTONIO RENATO STRAPASSON (JUIZ 1A.
 CAMARA CIVEL EM REGIME DE EXCECAO)

EMBARGOS INFRINGENTES (GR)

0002 . PROCESSO :0119980-4/01
 COMARCA :FRANCISCO BELTRAO
 VARA :2A VARA CIVEL
 AÇÃO ORIGINÁRIA :1199804 APELAÇÃO CIVEL
 EMBARGANTE :BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
 ADVOGADO :IRINEO RUARO
 ADVOGADO :JOSE ADRIANO MALAQUIAS
 EMBARGADO :GENIR JOSE BONETI
 ADVOGADO :JULIO CESAR DALMOLIN
 RELATOR :JUIZ DUARTE MEDEIROS
 REVISOR :JUIZ CONVOCADO PAULO VASCONCELOS (JUIZ RONALD
 SCHULMAN)

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

0003 . PROCESSO :0132566-2
 COMARCA :CURITIBA
 VARA :1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 AÇÃO ORIGINÁRIA :9900040487 MANDADO DE SEGURANCA
 IMPETRANTE :CLÍNICA DE ORTODONTIA DR. EROS PETRELLI S/C LTDA
 ADVOGADO :FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO
 IMPETRADO :DR. JUIZ DE DIREITO
 LITIS :MUNICIPIO DE CURITIBA
 ADVOGADO :RONNIE KOHLER
 RELATOR :JUIZ CONVOCADO MARCOS GALLIANO DAROS (JUIZ CUNHA
 RIBAS)

EMBARGOS INFRINGENTES (GR)

0004 . PROCESSO :0123399-2/01
 COMARCA :GUAIRA
 VARA :VARA CIVEL
 AÇÃO ORIGINÁRIA :1233992 APELAÇÃO CIVEL
 EMBARGANTE :BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
 ADVOGADO :LAURO SOARES DA SILVA
 :ALECIO DORIGAN
 EMBARGADO :MORRA & BAZZI LTDA
 ADVOGADO :WILSON DA COSTA LOPES
 RELATOR :JUIZ ARNO KNOERR
 REVISOR :JUIZ EDSON VIDAL PINTO

EMBARGOS INFRINGENTES (GR)

0005 . PROCESSO :0126087-9/01
 COMARCA :PONTA GROSSA
 VARA :VARA CIVEL
 :PONTA GROSSA
 :1A VARA CIVEL
 AÇÃO ORIGINÁRIA :1260879 APELAÇÃO CIVEL
 EMBARGANTE :BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO :MAURICIO BORBA
 :ISABEL MARIA BORBA
 EMBARGADO :CDC - COMERCIO DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS
 LTDA
 ADVOGADO :LUIZ EDUARDO MARTINS BERGER
 ADVOGADO :RENATO CORDEIRO
 RELATOR :JUIZ DUARTE MEDEIROS
 REVISOR :JUIZ RONALD SCHULMAN

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
 I Divisão Cível
 Oitava Câmara Cível

Página 001
 Emitido em 11-05-1999

Relação No. 1999.01105 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADALBERTO MUSSI	017	0136366-8
ADRIANA MORO CONQUE	011	0136185-3
ALEXANDRE RAINATO GENTA	008	0134233-6
ALFREDO ANTONIO CANEVER	019	0136504-8
ALVINO APARECIDO FILHO	004	0117117-3
ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO	016	0136364-4
ANTONIO CARLOS MENEGASSI	009	0136138-4
ANTONIO ELSON SABAINI	010	0136141-1
ANTONIO RAMPAZZO	018	0136370-2
CARLYLE POPP	016	0136364-4
CESAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA	002	0104761-6
CESAR AUGUSTO PRAXEDES	019	0136504-8
CLARICE A. MARTINS COTRIM TEIXEIRA	017	0136366-8
CLARICE GOULART CORREA	006	0131151-7
	007	0131817-0/01
CLAUDIO XAVIER PETRYK	006	0131151-7
CLIDIONORA APARECIDA C. PIMENTA	001	0097985-3
DIRCEU GALDINO	001	0097985-3
DIRCEU PAGANI	010	0136141-1
EDUARDO JESSNITZER	019	0136504-8
FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO	015	0136347-3
GILVAN ANTONIO DAL PONT	015	0136347-3
IZIDORO FLUMIGNAN	013	0136318-2
JAIRO ANTONIO GONCALVES FILHO	010	0136141-1
JAMIL JOSEPETTI	010	0136141-1
JAMIL JOSEPETTI JUNIOR	010	0136141-1
JOAO ANTONIO C MOTTA	007	0131817-0/01
JOAO CASILLO	016	0136364-4
	017	0136366-8
JOAO NELSON KINAL	003	0111646-5
JOAQUIM ERNESTO PALHARES	006	0131151-7
JOAQUIM LUIZ MENEGHEL PAIVA	013	0136318-2
JOSE DANTAS LOUREIRO NETO	015	0136347-3
JOSE DO CARMO BADARO	003	0111646-5
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	008	0134233-6
KATIA NAOMI YAMADA	012	0136311-3
LAIIS HELENA ANSELMI	012	0136311-3
	014	0136330-8
LEILA DENISE VELASQUE CRUZ	008	0134233-6
LUCIANO DOS SANTOS MEDEIROS	007	0131817-0/01
LUIZ CARLOS SANCHES	001	0097985-3
LUIZ FERNANDO LEME	006	0131151-7
	007	0131817-0/01
MAJEDA DENISE MOHD POPP	016	0136364-4
MARCELINA AREIAS HORACIO	011	0136185-3
MARCIA REGINA NUNES DE S. VALEIXO	002	0104761-6
MARCIO MELLO CASADO	007	0131817-0/01